LEI MUNICIPAL Nº 8.446, DE 27/10/2022

DENOMINA SERVIDÃO ANTÔNIO FEIJÓ O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESTÁ LOCALIZADO NO ENTROCAMENTO ENTRE A RUA LUVERCI FIORINI COM A RUA HERCIDES JOSÉ ESTRELA, NO BAIRRO LOTEAMENTO SAMAMBAIA.

Publicada: 27/10/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 8.446 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 1º Fica denominado Servidão Antônio Feijó o logradouro público que está localizado no entrocamento entre a Rua Luverci Fiorini com a Rua Hercides José Estrela, no Bairro Loteamento Samambaia, possuindo aproximadamente 40 metros de comprimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de outubro de 2022

Rubens Bomtempo
Prefeito

Autor: Marcelo Chitão
CMP: 9697/2021